



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
GABINETE VEREADORA SOFIA ANDRADE



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

PEDIDO DE PROVIDÊNCIA Nº383/GVSA/CMPV/2025

A Vereadora que este subscreve, com base no § 3º do artigo 49 da Lei Orgânica Municipal, bem como no inciso II do artigo 118 e no artigo 127 do Regimento Interno desta Casa de Leis, requer à Mesa, após a tramitação regimental, que seja oficiado ao Poder Executivo Municipal, na pessoa do prefeito, **Leonardo Barreto de Moraes**, com cópia ao senhor **Geraldo Sena Neto**, Secretário Municipal de Obras e Pavimentação – SEMOB, para que seja determinada ao setor competente a seguinte providência:

- **Recuperação da rua Anunciação, bairro Nacional.**

JUSTIFICATIVA

A via retratada na imagem anexa encontra-se em estado crítico de conservação, apresentando buracos de grande proporção e acúmulo excessivo de água pluvial, evidência clara da ausência de drenagem adequada e da falta de manutenção rotineira. A situação atual compromete diretamente a trafegabilidade e a segurança dos moradores da região, além de dificultar o acesso de veículos de emergência, transporte escolar e coleta de lixo. O trecho mostrado demonstra que, após chuvas, formam-se verdadeiras crateras alagadas, que se tornam intransitáveis e oferecem risco de acidentes e danos materiais a pedestres e motoristas.

A persistência desse problema não apenas agrava a degradação do solo e da infraestrutura existente, mas também reforça o sentimento de negligência por parte do poder público em relação às demandas mais básicas da população local. É imprescindível que sejam realizados serviços de recuperação da via, com nivelamento, reestruturação do leito e, sobretudo, implantação de um sistema de drenagem eficiente, para garantir o escoamento das águas e evitar a recorrência do problema. A melhoria dessa via não se trata de um privilégio, mas de uma necessidade urgente para assegurar condições mínimas de mobilidade, saúde e dignidade à comunidade afetada.

Neste passo, destaca-se que o presente expediente se funda pelo disposto no artigo 49 §3º da Lei Orgânica Municipal, a qual deve ser observada, principalmente quanto ao prazo de resposta do Pedido de Providência aqui elencado.

Por fim, solicita-se ainda que este gabinete seja informado, por meio dos contatos inseridos neste documento, sobre o dia e horário previstos para o atendimento da demanda, a fim de informar a população e acompanhar presencialmente a execução dos trabalhos.

Sala das Sessões, 16 de maio de 2025.

SOFIA ANDRADE DE AGUIAR GOMES
VEREADORA – PL

📍 Rua Belém, nº 139, Bairro Embratel

☎ (69) 9 99359-0616

✉ juridico@safiaandraderro.com.br

📷 @safiaandraderro

🌐 www.portovelho.ro.leg.br/



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
GABINETE VEREADORA SOFIA ANDRADE



ANEXO ÚNICO





Assinado por **Sofia Andrade De Aguiar Gomes** - VEREADORA - Em: 26/05/2025, 14:54:38